



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 280/2023/GP-AB

Água Boa, 08 de novembro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 822/2023
Data: 14/11/2023 - Horário: 16:19
Legislativo

Adriana
Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar nº 220, que **“Altera o Anexo I, a Tabela XI e acrescenta o Artigo 41-A na Lei Complementar nº 190/2023”**, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta legislatura.

Atenciosamente,


MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE ____ DE ____ DE _____
(Projeto de Lei Complementar nº 220, de 08 de novembro de 2023, do Poder Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 822/2023
Data: 14/11/2023 - Horário: 16:19
Legislativo

Adriana
Adriana Marmet de Moura
Matrícula: 000012

"Altera o Anexo I, a Tabela XI e acrescenta o Artigo 41-A na Lei Complementar nº 190/2023".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera o ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – "**Grupo Ocupacional Técnico do Sistema Único de Saúde**", da Lei Complementar nº 190, de 05 de julho de 2023, que "**Dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Água Boa – MT e dá outras providências**", que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(....)

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS / CH SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO INICIAL EM R\$
(....)	(....)	(....)	(....)
Técnico em Radiologia / 20h	Ensino Médio Completo/Técnico	03	Tabela XI
(....)	(....)	(....)	(....)

(....)

Art. 2º - Altera a **TABELA XI - 40h - CARGO: Técnico em Radiologia**, da Lei Complementar nº 190, de 05 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA XI - 20h					
CARGO: Técnico em Radiologia					
Nível	CLASSES - VALORES EM R\$				
	A	B	C	D	E
1	3.524,50	3.735,97	3.947,44	4.158,91	4.370,38
2	3.735,97	3.960,13	4.184,29	4.408,44	4.632,60
3	3.960,13	4.197,74	4.435,34	4.672,95	4.910,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

4	4.197,74	4.449,60	4.701,46	4.953,33	5.205,19
5	4.491,58	4.761,07	5.030,57	5.300,06	5.569,56
6	4.805,99	5.094,35	5.382,71	5.671,07	5.959,42
7	5.142,41	5.450,95	5.759,50	6.068,04	6.376,58
8	5.502,38	5.832,52	6.162,66	6.492,80	6.822,95
9	5.942,57	6.299,12	6.655,67	7.012,23	7.368,78
10	6.417,97	6.803,05	7.188,13	7.573,21	7.958,28
11	6.931,41	7.347,29	7.763,18	8.179,06	8.594,95
12	7.485,92	7.935,08	8.384,23	8.833,39	9.282,54
13	8.159,65	8.649,23	9.138,81	9.628,39	10.117,97
14	8.894,02	9.427,66	9.961,31	10.494,95	11.028,59
15	9.694,48	10.276,15	10.857,82	11.439,49	12.021,16
16	10.566,99	11.201,01	11.835,03	12.469,05	13.103,07

Art. 3º - Fica acrescentado o Art. 41-A, na Lei Complementar nº 190, de 05 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41-A - O servidor pertencente à carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde efetivo no cargo de odontólogo/30h e exercendo suas funções com 40h semanais, poderá optar pelo enquadramento de 40h uma única vez. Caso o servidor faça a opção, não poderá voltar a carga horária anterior.

Art. 4º - Os demais artigos mantêm-se inalterados.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, aos 08 de novembro de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 220, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Cumprimentamos Vossa Excelência e nobres Vereadores, no ensejo em que submetemos mais um Projeto de Lei Complementar nº 220, que **“Altera o Anexo I, a Tabela XI e acrescenta o Artigo 41-A na Lei Complementar nº 190/2023”**.

A presente proposição tem por objetivo a alteração da carga horária semanal do CARGO: *Técnico em Radiologia/40h*, prevista no ANEXO I e na TABELA XI da Lei Complementar nº 190/2023.

Em análise do art. 14 da Lei Federal nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, que regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, verifica-se que a jornada de trabalho de todos os profissionais operadores de raio-X deve ser de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Dessa forma, o presente projeto de lei visa adequar a jornada de trabalho do Técnico em Radiologia para 20 (vinte) horas semanais no âmbito da administração pública municipal.

Quanto o acréscimo do artigo 41-A, tal proposição se dá principalmente diante dos atendimentos odontológicos principalmente na zona rural, bem como do Programa de Saúde Escolar – PSE, onde são desenvolvidas atividades educativas e preventivas em saúde bucal nas áreas urbanas e rurais. Ressaltado que, muitos dos profissionais que atuam nos UESF/UBS tem a obrigatoriedade cumprir carga horária de 40 (quarenta) Horas semanais.

Assim, acreditando que este expediente contém todos os elementos necessários até proposição final de lei, renovamos a Vossa Excelência e aos demais membros deste douto Poder Legislativo, nossos votos de elevada estima e especial consideração.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento